



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

INDICAÇÃO Nº **0745/2023**

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implementar um Centro de Atenção Psicossocial Geral (CAPS) no Bairro Sapiroanga.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais, vem, respeitosamente, na forma regimental, e amparo pelo Art.149 do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa legislativa a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, afim, de que a mesma retorne e essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE 05 DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362

04 MAI 2023
11
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

INDICAÇÃO Nº **0745/2023**
PROJETO DE LEI Nº

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implementar um Centro de Atenção Psicossocial Geral (CAPS) no Bairro Sapiroanga.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implementar um Centro de Atenção Psicossocial Geral (CAPS) no Bairro Sapiroanga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE 05 DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

JUSTIFICATIVA

A saúde mental no nosso País, passou por diversas transformações nos últimos anos. Alinhada aos ideais da nomeada Reforma Psiquiátrica e com a progressiva substituição do modelo hospital ocêntrico por modelos mais humanizados, se fez necessária a expansão da rede extra-hospitalar no qual faz parte o CAPS(Centro de Apoio Psicossocial).

O papel do CAPS é promover, o desenvolvimento da autonomia e da cidadania dos usuarios, buscando integra-los a vida social e convivencia familiar.

Resta então, a clara necessidade de ampliação dessa experiência exitosa da Prefeitura de Fortaleza.

O Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), no Art. 30 versa: "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral do que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" Tal dispositivo reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e não meros objetos de intervenção estatal.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação imediata do presente projeto, resultando em inegável benefício para a comunidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE 05 DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362